



EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.EPP
Rua Fundador João Justino da Silva, nº 10 – Sala 01
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – SP
CNPJ: 11.884.132/0001-40
Inscrição Estadual: 538.078.224.113
Inscrição Municipal: 6291

Ao
Instituto Federal São Paulo – Campus Tupã/SP
Dispensa de Licitação nº 158154-196/2026

PROPOSTA

Razão Social: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 11.884.132/0001-40 **INSCR. EST:** 538.078.224.113 **INSCR. MUN:** 6291
Optante pelo Simples? (X) Sim () não
Endereço: RUA FUNDADOR JOÃO JUSTINO DA SILVA, Nº 10 – CENTRO
Cidade: PIRAJUÍ **CEP:** 16.600-039 **ESTADO:** SÃO PAULO
Fone: (14) 3572-2071 **E-MAIL:** vendas@rapini.com.br
Data da Fundação: 27/04/2010
Dados Bancários da Empresa
Banco: Caixa Econômica Federal Agência: 3477 **Conta Corrente:** 000577973214-7
CHAVE PIX: CNPJ: 11884132000140

Representante Legal: EUCLIDES RAPINI JUNIOR – Brasileiro, solteiro – empresário
RG: nº 13.496.179 **CPF:** nº 064.428.028-09
Endereço: Av Presidente Afonso Pena – Vila Ortiz – PIRAJUI/SP
Fone: (14) 3572-2071 **E-MAIL:** licitacao@rapini.com.br

Item	Descrição	Marca	Qt	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Par de tabelas de basquete móveis com sistema hidráulico de Acionamento manual, sendo cada unidade constituída por estrutura metálica autoportante, resistente e estável, adequada ao uso em quadra esportiva; painel transparente em vidro temperado, com dimensões nominais de 1,80 m de largura por 1,05 m de altura; aro metálico flexível, retrátil ou dotado de mecanismo equivalente de absorção de impactos, acompanhado de rede, instalado à altura regulamentar de 3,05 m do piso quando o equipamento estiver em posição de uso; sistema de rodízios que permita a movimentação do equipamento sem danificar o piso da quadra; dispositivos de estabilização e travamento capazes	MARCA RAPINI FABR: RAPINI				



EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.EPP
Rua Fundador João Justino da Silva, nº 10 – Sala 01
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – SP
CNPJ: 11.884.132/0001-40
Inscrição Estadual: 538.078.224.113
Inscrição Municipal: 6291

de impedir movimentações involuntárias durante sua utilização; e proteções acolchoadas nas partes da base e da estrutura sujeitas a contato ou impacto com os usuários. O equipamento deverá ser fornecido completo, com todos os componentes, acessórios e dispositivos necessários ao seu funcionamento, movimentação, estabilização e utilização segura, incluindo transporte, descarga, montagem, regulagem e pronto para uso.	MODELO T.R.M	01	Par	R\$ 32.860,00	R\$ 32.860,00
Valor Total - R\$ 32.860,00 (Trinta e dois mil oitocentos e sessenta reais)					

O prazo de entrega do bem é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, em remessa única.

O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Othon Guedes Júnior, 175. Parque Universitário, Tupã- SP, CEP 17607-325.

Garantia: 12 (doze) meses

Pirajuí, 20 de agosto de 2026.

EUCLIDES RAPINI
JUNIOR:0644280
2809

Assinado de forma digital por
EUCLIDES RAPINI
JUNIOR:06442802809
Dados: 2026.08.20 10:33:55
-03'00'

Rapini Equipamentos Esportivos Ltda - EPP
CNPJ: 11.884.132/0001-40
Representante Legal
Euclides Rapini Júnior - CPF: 064.428.028-09



EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.EPP
Rua Fundador João Justino da Silva, nº 10 – Sala 01
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – SP
CNPJ: 11.884.132/0001-40
Inscrição Estadual: 538.078.224.113
Inscrição Municipal: 6291

Ao
Instituto Federal São Paulo – Campus Tupã/SP
Dispensa de Licitação nº 158154-196/2026

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, **Rapini Equipamentos Esportivos Ltda EPP, CNPJ: 11.884.132/0001-40** declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes da Dispensa de Licitação nº 158154-196/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Pirajuí, 20 de agosto de 2026.

EUCLIDES RAPINI Assinado de forma digital
JUNIOR:0644280 por EUCLIDES RAPINI
2809 JUNIOR:06442802809
Dados: 2026.08.20
10:34:06 -03'00'

Rapini Equipamentos Esportivos Ltda - EPP
CNPJ: 11.884.132/0001-40
Representante Legal
Euclides Rapini Júnior - CPF: 064.428.028-09



EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.EPP
Rua Fundador João Justino da Silva, nº 10 – Sala 01
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – SP
CNPJ: 11.884.132/0001-40
Inscrição Estadual: 538.078.224.113
Inscrição Municipal: 6291

Ao

Instituto Federal São Paulo – Campus Tupã/SP

Dispensa de Licitação nº 158154-196/2026

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA DE HABILITAÇÃO, ENQUADRAMENTO E CIÊNCIA

A empresa **Rapini Equipamentos Esportivos Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº **11.884.132/0001-40**, com sede em **Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Centro – Pirajuí/SP**, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Euclides Rapini Júnior**, portador do CPF nº **064.428.028-09** declara, para os fins de participação no procedimento de contratação referente ao Termo de Referência nº 255/2026, Processo nº 23305.016622.2026-78, sob as penas da legislação aplicável, que:

1. Tem ciência de todas as informações e condições necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive quanto às condições locais de entrega no IFSP Campus Tupã, declarando possuir os elementos necessários à adequada formulação da proposta e à execução integral das obrigações previstas no Termo de Referência.
2. A proposta foi elaborada de forma independente, sem acordo, combinação, consulta, comunicação ou ajuste com outro potencial fornecedor quanto a preços, condições comerciais ou intenção de apresentação de proposta, não tendo sido praticado qualquer ato destinado a frustrar ou restringir a competitividade ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
3. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para a contratação, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados.
4. Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação ou contratação com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar imediatamente ao IFSP eventual fato superveniente que possa alterar essa condição.
5. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados ou trabalhadores submetidos a trabalho forçado ou degradante, observando os princípios e normas de proteção à dignidade do trabalhador.
6. Cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
7. Cumpre, quando legalmente aplicáveis, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8. Enquadra-se como **Empresa de Pequeno Porte – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, declarando, ainda, que não se enquadra em nenhuma das hipóteses legais impeditivas à fruição do tratamento favorecido previsto na referida legislação.
9. Quanto à existência de Programa de Integridade, declara que:
() possui Programa de Integridade implementado no âmbito da organização;
() não possui Programa de Integridade.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.
Pirajuí, 20 de agosto de 2026.

EUCLIDES
RAPINI
JUNIOR:0644280
2809

Assinado de forma
digital por EUCLIDES
RAPINI
JUNIOR:06442802809
Dados: 2026.08.20
10:34:20 -03'00'

Rapini Equipamentos Esportivos Ltda - EPP
CNPJ: 11.884.132/0001-40
Representante Legal
Euclides Rapini Júnior - CPF: 064.428.028-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.884.132/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAPINI TABELAS BASQUETE	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FUNDADOR JOAO JUSTINO DA SILVA	NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 1
--	--------------	-----------------------

CEP 16.600-039	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAJUI	UF SP
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.COLTRI@GMAIL.COM	TELEFONE (14) 3572-1512 / (14) 3584-5655
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/08/2026 às 09:49:36 (data e hora de Brasília).



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.884.132/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26072146844-47

Data e hora da emissão 30/07/2026 08:01:26

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.884.132

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 83429862

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/07/2026 14:36:29

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



22/07/2026

0098696805

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3087766**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/07/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ: 11.884.132/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de julho de 2026.

PEDIDO Nº:**0098696805**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 11.884.132/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:51 do dia 18/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2026.

Código de controle da certidão: **92A9.B685.C174.8F5F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.884.132/0001-40
Razão Social: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Endereço: R FUNDADOR JOAO JUSTINO DA SILVA 10 SALA 1/ CENTRO / PIRAJUI / SP / 16600-039

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080619561637348469

Informação obtida em 17/08/2026 09:53:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO
PRAÇA PREFEITO DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 116 - CENTRO - PIRAJUÍ
CNPJ: 44.555.027/0001-16



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição	Exercício				
000003700	0	2026				
Proprietário	CPF/CNPJ					
EUCLIDES R****	064.***.028-**					
Compromissário	CPF/CNPJ					
EUCLIDES R****	064.***.028-**					
Logradouro	Número	Lado	Complemento			
R. - FUNDADOR - JOAO JUSTINO ...	00010					
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade	
CIDADE II	16600-039	2	6	4		
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção	

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
3.919,05m²	1.949,32m²	0,00m²	49,50m	R\$ 123.175,74	R\$ 494.113,63	R\$ 617.289,37

Valores Venais de Referência para lançamento do I.T.B.I

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 1.318.251,27	R\$ 1.371.847,99	R\$ 2.690.099,25

*Departamento de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de PIRAJUI, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que o cadastro IMOBILIÁRIO a seguir referenciado não registra débitos vencidos, e sim a vencer, para com os Cofres Públicos Municipais, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo. **ATENÇÃO:** Fica ressaltado o direito de a Fazenda Municipal exigir, cobrar e inscrever quaisquer dívidas tributárias imobiliária que venham a ser apuradas do referido imóvel.*

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.pirajui.sp.gov.br/serviços/web>

Emitida às 10:58:20 do dia 17/08/2026

Válida até 15/11/2026

Código de Controle da Certidão/Número CDAAE54B8D8C65B4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO
PRAÇA PREFEITO DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 116 - CENTRO - PIRAJUÍ
CNPJ: 44.555.027/0001-16



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DO IMOBILIÁRIO

Cadastro	Inscrição	Exercício			
000023810	000015113	2026			
Proprietário	CPF/CNPJ				
RAPINI E***** ***** * * *	11.***.132/0001-**				
Compromissário	CPF/CNPJ				
RAPINI E***** ***** * * *	11.***.132/0001-**				
Logradouro	Número	Lado	Complemento		
R. - RACHID ...	00117				
Bairro	Cep	Setor	Quadra	Lote	Unidade
CIDADE I	16600-017	1	24	12	
Loteamento	Setor (lot.)	Quadra	Lote (lot.)	Unidade	Face de Quadra/Seção

Áreas				Valores Venais		
Terreno	Edificada	Excedente	Testada	Territorial	Predial	Imóvel
211,20m²	211,20m²	0,00m²	9,60m	R\$ 7.974,91	R\$ 38.679,17	R\$ 46.654,08

Valores Venais de Referência para lançamento do I.T.B.I

Territorial	Predial	Imóvel
R\$ 155.636,53	R\$ 160.786,56	R\$ 316.423,09

*Departamento de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de PIRAJUI, a requerimento da pessoa interessada, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que o cadastro IMOBILIÁRIO a seguir referenciado não registra débitos vencidos, e sim a vencer, para com os Cofres Públicos Municipais, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo. **ATENÇÃO:** Fica ressaltado o direito de a Fazenda Municipal exigir, cobrar e inscrever quaisquer dívidas tributárias imobiliária que venham a ser apuradas do referido imóvel.*

OBS: ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.pirajui.sp.gov.br/> serviços web

Emitida às 07:58:57 do dia 19/08/2026

Válida até 17/11/2026

Código de Controle da Certidão/Número 0116EE48B50FB022

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

PRAÇA PREFEITO DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, 116 - CENTRO - PIRAJUÍ

CNPJ: 44.555.027/0001-16



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DO MOBILIÁRIO

Departamento de Tributação e Arrecadação, da prefeitura Municipal de PIRAJUÍ, a requerimento da pessoa interessada RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que o cadastro MOBILIÁRIO a seguir referenciado não registra débitos para com os Cofres Públicos Municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 31/12/2026, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, NÃO POSSUI DIVIDAS VENCIDA E SIM A VENCER com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Cadastro:	000501802	Inscrição Municipal:	6291
Contribuinte:	RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP	CPF/CN	11.884.132/0001-40
Nome Fantasia:	RAPINI TABELAS BASQUETE	Compl:	SALA 1
Endereço:	R. FUNDADOR JOAO JUSTINO DA SILVA, 00010	CEP:	16600039
Bairro:	CIDADE II		
Cidade:	PIRAJUÍ		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	27/04/2010
Atividade:	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, ARTIG		

Atividade(s) CNAE

3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 - Comércio varejista de calçados
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Sócio(s)

01568763883

01568763883

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.pirajui.sp.gov.br/servicosweb>

Emissão: 30/03/2026

Validade: 31/12/2026

Número/Controle da Certidão 4DD7FD4597F70585



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí

SAAE de Pirajuí

Rua Abel de Oliveira, Nº 51 - Centro

CNPJ: 47579479000126

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ÁGUA E ESGOTO

, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajui, a requerimento da pessoa interessada **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos referente a água e esgoto com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 21/09/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000002075	Hidrômetro:	111597
Contribuinte:	RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP	CPF/CNPJ:	11884132000140
Inquilino/Compr:	RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP	CPF/CNPJ:	11884132000140
Endereço:	RUA JOAO JUSTINO DA SILVA, 10	Complem:	
Bairro:	Centro	CEP:	16600039
Cidade:	Pirajui - SP		
Categoria:	COMERCIAL	Situação:	LIGADO

Emissão: **23/07/2026 08:52:43**

Validade: **21/09/2026**

Usuário: **EDUARDABF**

Número/Controle da Certidão: **6A294D785D4742E9**

Responsável

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35224174834	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 27/04/2010	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/04/2010	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 11.884.132/0001-40	ENDEREÇO RUA FUNDADOR JOAO JUSTINO DA SILVA			NÚMERO 10	COMPLEMENTO SALA 1		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAJUI		UF SP	CEP 16600-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 250.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MAIRA TERCILIA CHAVES					
ENDEREÇO RUA PADRE JOAO VAN DER HULST			NÚMERO 456	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAJUI		UF SP	CEP 16600-037	RG 93939681
CPF 015.687.638-83	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 250.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 16/01/2026	NÚMERO 019.978/26-1	
ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 19/12/2025. ORDEM DAS DELIBERACOES A) DELIBERACAO SOBRE A DAS DEMONSTRACOES CONTABEIS RELATIVAS AO EXERCICIO SOCIAL FINDO EM 31/12/2024 E DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS APURADOS EM BALANCETE ESPECIAL LEVANTADO EM 30/11/2025; B) DELIBERACAO SOBRE A DESTINACAO DO RESULTADO A SER APURADO NO MES DE DEZEMBRO DE 2025; C) DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.		



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 292508192, segunda-feira, 25 de maio de 2026 às 09:05:07.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.884.132/0001-40

Certidão nº: 70045881/2026

Expedição: 17/08/2026, às 09:51:59

Validade: 13/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.884.132/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA **EMPRESA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Os abaixo assinados, **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, brasileira, viúva, professora aposentada, empresária, nascida em 29/03/1935, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.370.712-9 SSP-SP e do CPF-MF nº 036.322.208-16, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa Lima nº 976, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., e **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968 SSP-SP e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliada à Rua Padre João Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA - I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Sala 1, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP.

CLAUSULA - II

Seu objeto social é Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLAUSULA - III

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil, reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas, e integralizadas nesta data em moeda corrente nacional, pelos sócios:

a) EURIDES FAUSTINI RAPINI	28.500 cotas R\$ 28.500,00
b) MAIRA TERCILIA CHAVES	1.500 cotas R\$ 1.500,00
TOTAL	30.000 cotas R\$ 30.000,00

CLAUSULA - IV

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CLAUSULA – V

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA – VI

A sociedade terá prazo indeterminado de duração e terá seu início em 26/04/2010.

CLAUSULA – VII

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia EURIDES FAUSTINI RAPINI, a qual usará o nome empresarial e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA – VIII

Pelo exercício da administração, a administradora EURIDES FAUSTINI RAPINI, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

CLAUSULA – IX

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA – X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA – XI

Fica eleito o foro da comarca de Pirajuí-SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

REGISTRO CIVIL DAS P. NATURAIS
COMARCA DE PIRAJUÍ SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia
reprográfrica que confere com o original a n.
apresentado.
Pirajuí 11 JUL. 2022
Válido somente
com o selo de
116251
AUTENTICAÇÃO
AU0765AA0065404
Ana Beatriz Gonzales Melo Esc. A.
VALOR A SER PAGO 4,50

CLAUSULA - XII

Convindo a qualquer tempo a um dos sócios retirar-se da sociedade, o interessado deverá comunicar ao outro com antecedência de 60 (Sessenta) dias do propósito em que se acha; Neste caso ou no caso de sobrevir o falecimento de um dos sócios e que a sociedade não possa continuar com os herdeiros do falecido, se procederá nessa ocasião o balanço geral para apuração de contas, cuja parte de direito, inclusive o capital que couber ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido, será levado a efeito de acordo com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e pela força a que permitirem as condições dos negócios sociais.

CLAUSULA - XIII

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, na presença de duas testemunhas.

Pirajuí-SP., 26 de abril de 2010.

Eurides Faustini Rapini
EURIDES FAUSTINI RAPINI

Maira Tercilia Chaves
MAIRA TERCILIA CHAVES

TESTEMUNHAS:-

Luiz Fernando Coltri
LUIZ FERNANDO COLTRI
RG nº 12.629.715 SSP-SP
CPF-MF nº 046.104.698-98

Carlos Alberto dos Santos
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RG nº 25.796.212-8 SSP-SP
CPF-MF nº 162.045.468-80



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
EMPRESA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP
CNPJ-MF: 11.884.132/0001-40 **1ª ALTERAÇÃO**

Os abaixo assinados, **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, brasileira, viúva, professora aposentada, empresária, nascida em 29/03/1935, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.370.712-9 SSP-SP e do CPF-MF nº 036.322.208-16, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa Lima nº 976, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., e **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968 SSP-SP e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliada à Rua Padre João Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., únicos sócios da Sociedade Limitada, **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35224174834** em sessão de 27/04/2010, com sede na cidade de Pirajuí-SP., à Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Sala 1, Centro, Cep: 16.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **11.884.132/0001-40**, tem entre si, justo e contratado, esta 1ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA – I

A sociedade que explorava o ramo de atividade de Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e Comércio varejista de materiais de construção em geral, passará a explorar o ramo de atividade de Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Materiais de construção em geral, Artigos do vestuário e acessórios, Artigos de armarinho, Calçados, Instrumentos musicais e acessórios, Artigos de papelaria, Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo, Equipamentos e Suprimentos de informática, Artigos fotográficos e para filmagem, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de tapeçaria, Cortinas e Persianas, e Materiais educativos, pedagógicos e Equipamentos de segurança.

CLAUSULA – II

O capital social registrado que é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil, reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, fica aumentado para R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil, reais), ou seja um aumento de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil, reais), que os sócios subscrevem e realizam neste ato, na proporção do capital social que cada um já possui na sociedade, com o produto oriundo da Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, formado por parte de Lucros Acumulados apurados em 31/12/2012. O aumento do capital social acima é isento de Imposto de Renda na fonte. E, em virtude da alteração havida o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:-

a) EURIDES FAUSTINI RAPINI
b) MAIRA TERCILIA CHAVES
TOTAL

142.500 cotas R\$142.500,00
7.500 cotas R\$ 7.500,00
150.000 cotas R\$150.000,00


JUCESP - E.R. BAURU



CLAUSULA - III

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital social. ✓

CLAUSULA - IV

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ✓

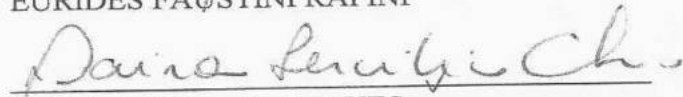
CLAUSULA - V

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas do contrato social, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento particular de alteração de contrato social, bem como este fica fazendo parte daquele, que os sócios se comprometem a respeitar e cumprir fielmente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, na presença de duas testemunhas.

Pirajuí-SP., 15 de Outubro de 2013.


EURIDES FAUSTINI RAPINI


MAIRA TERCILIA CHAVES

TESTEMUNHAS:-


LUIZ FERNANDO COLTRI
RG nº 12.629.715 SSP-SP
CPF-MF nº 046.104.698-98


NATHALIE NEVES COLTRI
RG nº 47.380.569-8 SSP-SP
CPF-MF nº 396.055.138-03



JUCESP - E.R. BAURU

SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
2.235.635/16-7



173

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
EMPRESA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP
CNPJ-MF: 11.884.132/0001-40 **2ª ALTERAÇÃO**

Os abaixo assinados, **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, brasileira, viúva, professora aposentada, empresária, nascida em 29/03/1935, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.370.712-9 SSP-SP data de expedição 16/08/2005 e do CPF-MF nº 036.322.208-16, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa Lima nº 976, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., e **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968-1 SSP-SP data de expedição 01/07/2014 e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliada à Rua Padre João Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., únicos sócios da Sociedade Limitada, **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35224174834 em sessão de 27/04/2010 e alteração contratual nº 390.023/13-9 em sessão de 22/10/2013, com sede na cidade de Pirajuí-SP., à Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Sala 1, Centro, Cep: 16.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.884.132/0001-40, tem entre si, justo e contratado, esta 2ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA – I

A sociedade que explorava o ramo de atividade de Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Materiais de construção em geral, Artigos do vestuário e acessórios, Artigos de armarinho, Calçados, Instrumentos musicais e acessórios, Artigos de papelaria, Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo, Equipamentos e Suprimentos de informática, Artigos fotográficos e para filmagem, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de tapeçaria, Cortinas e Persianas, e Materiais educativos, pedagógicos e Equipamentos de segurança, passará a explorar o ramo de atividade de Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Materiais de construção em geral, Artigos do vestuário e acessórios, Artigos de armarinho, Calçados, Instrumentos musicais e acessórios, Artigos de papelaria, Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo, Equipamentos e Suprimentos de informática, Artigos fotográficos e para filmagem, Móveis, Artigos de iluminação, Artigos de tapeçaria, Cortinas e Persianas, Materiais educativos, pedagógicos, Equipamentos de segurança, Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para indústria de alimentos, Comércio atacadista e varejista de máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial, comercial e rural, Comércio atacadista e varejista de carrocerias e reboques para caminhões e Transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA – II

O capital social registrado que é de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil, reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, fica aumentado para R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil, reais), ou seja um aumento de R\$ 100.000,00 (Cem mil, reais), que os sócios subscrevem e realizam neste ato, na proporção do capital social que cada um já possui na sociedade, com o produto

JUCESP - E.R. BAURU



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI / SP
LUCAS DA SILVA FERES - TABELIÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 560 - Centro - CEP 16600-039 - Pirajui - SP - Fone: (14) 3572-1488

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original e sua representado do que deu fe.
PIRAJUI, 08 de Março de 2022

CARLOS AUGUSTO DEMARCHI - ESCRIVENTE

Autenticacao: R\$ 4,32

CARLOS AUGUSTO DEMARCHI

ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



JUCESP

01

oriundo da Conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, formado por parte de Lucros Acumulados apurados em 31/12/2015. O aumento do capital social acima é isento de Imposto de Renda na fonte. E, em virtude da alteração, haverá o capital social fica distribuído entre os sócios como segue:-

a) EURIDES FAUSTINI RAPINI	237.500 cotas R\$ 237.500,00
b) MAIRA TERCILIA CHAVES	12.500 cotas R\$ 12.500,00
TOTAL	250.000 cotas R\$ 250.000,00

CLAUSULA - III

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA - IV

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA - V

Os sócios resolvem dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e posterior alteração, que passa a ter a seguinte disposição:

CONTRATO SOCIAL

RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP

Os abaixo assinados, **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, brasileira, viúva, professora aposentada, empresária, nascida em 29/03/1935, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.370.712-9 SSP-SP data de expedição 16/08/2005 e do CPF-MF nº 036.322.208-16, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa Lima nº 976, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., e **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968 SSP-SP data de expedição 01/07/2014 e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliada à Rua Padre João Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., tem entre si justo e contratado, a consolidação da sociedade limitada, a qual será regida mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA - I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA-EPP** e tem sede e domicílio à Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 - Sala 01 Centro, Cep: 16.600-000 em Pirajuí-SP.

CLAUSULA - II

Seu objeto social é Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Materiais de construção em geral, Artigos do vestuário e acessórios, Artigos de armarinho, Calçados, Instrumentos musicais e acessórios, Artigos de papelaria, Eletrodomésticos e Equipamentos de áudio e vídeo, Equipamentos e Suprimentos de informática, Artigos fotográficos e para filmagem, Móveis, Artigos de

JUCESP - E.R. BAURU

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI / SP
LUCAS DA SILVA PERES: TABELIÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 560 - Centro - CEP 16600-039 - Pirajui - SP - Fone: (14) 3572-1486

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado do que dou fe.
PIRAJUI, 08 de Março de 2022

CARLOS AUGUSTO DEMARCHI - ESCRIVENTE
ESCRIVENTE AUTORIZADO p/ Autenticacao: R\$ 4,32

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARLOS AUGUSTO DEMARCHI
ESCRIVENTE AUTORIZADO

125831
AUTENTICAÇÃO
AU0761AA0297934

JUCESP

01

iluminação, Artigos de tapeçaria, Cortinas e Persianas, Materiais educativos, pedagógicos, Equipamentos de segurança, Comércio atacadista e varejista de máquinas e equipamentos para indústria de alimentos, Comércio atacadista e varejista de máquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial, comercial e rural, Comércio atacadista e varejista de carrocerias e reboques para caminhões e Transporte de cargas em geral.

CLAUSULA - III

O capital social registrado é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil, reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios:-

a) EURIDES FAUSTINI RAPINI	237.500 cotas R\$ 237.500,00
b) MAIRA TERCILIA CHAVES	12.500 cotas R\$ 12.500,00
TOTAL	250.000 cotas R\$ 250.000,00

CLAUSULA - IV

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA - V

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA - VI

A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA - VII

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, o qual usará o nome empresarial e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA - VIII

Pelo exercício da administração, o administrador **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

CLAUSULA - IX

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA - X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

JUCESP - E.R. BAURU



JUCESP

01

CLAUSULA - XI

Fica eleito o foro da comarca de Pirajuí-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA - XII

Convindo a qualquer tempo a um dos sócios retirarem-se da sociedade, o interessado deverá comunicar ao outro com antecedência de 60 (Sessenta) dias do propósito em que se acha; Neste caso ou no caso de sobrevir o falecimento de um dos sócios e que a sociedade não possa continuar com os herdeiros do falecido, se procederá nessa ocasião o balanço geral para apuração de contas, cuja parte de direito, inclusive o capital que couber ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido, será levado a efeito de acordo com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e pela força a que permitirem as condições dos negócios sociais.

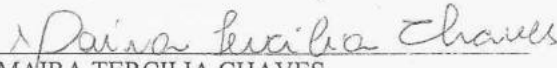
CLAUSULA - XIII

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

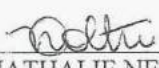
Pirajuí-SP., 24 de Novembro de 2016.


EURIDES FAUSTINI RAPINI


MAIRA TERCILIA CHAVES

TESTEMUNHAS:-


LUIZ FERNANDO COLTRI
RG nº 12.629.715 SSP-SP
CPF-MF nº 046.104.698-98


NATHALIE NEVES COLTRI
RG nº 47.380.569-8 SSP-SP
CPF-MF nº 396.055.138-03



JUCESP - E.R. BAURU





ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
EMPRESA:- RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ-MF :- 11.884.132/0001-40

3ª ALTERAÇÃO.

Os abaixo assinados, **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, brasileira, viúva, empresária, data nascimento 29/03/1935, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.370.712-9 SSP-SP data de expedição 16/08/2005 e do CPF-MF nº 036.322.208-16, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa Lima nº 976, Centro, Cep: 16.600-000, em Pirajuí-SP., e **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, data nascimento 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968-1 SSP-SP data de expedição 01/07/2014 e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliada à Rua Padre Joao Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16.600-037, em Pirajuí-SP., únicos sócios da Sociedade Limitada, **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35224174834**, e alterações contratuais nºs 390.023/13-9 e 466.704/16-1 em sessões de 27/04/2010, 22/10/2013 e 07/12/2016, com sede na cidade de Pirajuí-SP., à Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Sala 1, Centro, Cep: 16.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **11.884.132/0001-40**, tem entre si, justo e contratado, esta 3ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA – I

A sócia **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas de capital para **EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, data nascimento 25/05/1965, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.496.179 SSP-SP data de expedição 31/01/2014 e do CPF-MF nº 064.428.028-09, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa Lima nº 976, Centro, Cep: 16.600-031, em Pirajuí-SP., 237.500 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos reais), pagas neste ato, em dinheiro moeda corrente do País, dando e recebendo junto a cessionário, plena, geral e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela à reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA – V

O capital social registrado que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, permanece inalterado, em virtude da alteração havida com a demissão da sócia **EURIDES FAUSTINI RAPINI** e Admissão do sócio **EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, fica distribuído como segue:-

EUCLIDES RAPINI JUNIOR
MAIRA TERCILIA CHAVES
TOTAL

237.500 cotas R\$ 237.500,00
12.500 cotas R\$ 12.500,00
250.000 cotas R\$ 250.000,00

EURIDES FAUSTINI RAPINI
Phm



CLAUSULA - VI

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA - VII

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA - VIII

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio EUCLIDES RAPINI JUNIOR, a qual usará o nome empresarial e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA - IX

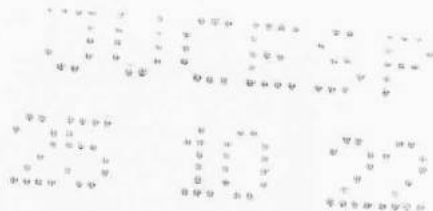
Pelo exercício da administração, o administrador EUCLIDES RAPINI JUNIOR, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

CLAUSULA - X

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA - XI

O sócio resolve dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e posterior alteração, que passa a ter a seguinte disposição:



CONTRATO SOCIAL

RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Os abaixo assinados, **EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, data nascimento 25/05/1965, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.496.179 SSP-SP data de expedição 31/01/2014 e do CPF-MF nº 064.428.028-09, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa Lima nº 976, Centro, Cep: 16.600-031, em Pirajuí-SP., e **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, data nascimento 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968-1 SSP-SP data de expedição 01/07/2014 e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliado à Rua Padre Joao Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16.600-037, em Pirajuí-SP., tem entre si justo e contratado, a consolidação da sociedade limitada, a qual será regida mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA - I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Fundador Joao Justino da Silva nº 10 – Sala 01, Centro, Cep: 16.600-039, em Pirajuí-SP.

CLAUSULA - II

Seu objeto social é Comercio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Materiais de construção em geral, Artigos do vestuário e acessórios, Artigos de armarinho, Calçados, Instrumentos musicais e acessórios, Artigo de papelaria, Eletrodomesticos e Equipamentos de áudio e vídeo, Equipamentos e Suprimentos de informática, Artigos fotográficos e para filmagem, Moveis, Artigos de iluminação, Artigos de tapeçaria, Cortinas e Persianas, Materiais educativos, Pedagogicos, Equipamentos de segurança, Comercio atacadista e varejista de maquinas e equipamentos para indústria de alimentos, Comercio atacadista e varejista de maquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial, comercial e rural, Comercio atacadista e varejista de carrocerias e reboques para caminhões e Transporte de cargas em geral.

CLAUSULA - III

O capital social registrado é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios:-

EUCLIDES RAPINI JUNIOR
MAIRA TERCILIA CHAVES
TOTAL

237.500 cotas R\$ 237.500,00
12.500 cotas R\$ 12.500,00
250.000 cotas R\$ 250.000,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



CLAUSULA - IV

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA - V

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA - VI

A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA - VII

A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, o qual usará o nome empresarial e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA - VIII

Pelo exercício da administração, o administrador **EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

CLAUSULA - IX

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA - X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA - XI

Fica eleito o foro da comarca de Pirajuí-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

EST. Pir *[Signature]*



CLAUSULA - XII

Convindo a qualquer tempo a um dos sócios retirar-se da sociedade, o interessado deverá comunicar ao outro com antecedência de 60 (Sessenta) dias do propósito em que se acha; Neste caso ou no caso de sobrevir o falecimento de um dos sócios e que a sociedade não possa continuar com os herdeiros do falecido, se procederá nessa ocasião o balanço geral para apuração de contas, cuja parte de direito, inclusive o capital que couber ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido, será levado a efeito de acordo com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e pela força a que permitirem as condições dos negócios sociais.

CLAUSULA - XIII

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

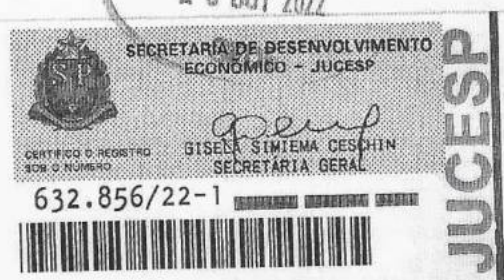
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias,

Pirajá-SP., 11 de Outubro de 2022.


EUCLIDES RAPINI JUNIOR


MAIRA TERCILIA CHAVES


EURIDES FAUSTINI RAPINI



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA **EMPRESA: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**

Os abaixo assinados, **EURIDES FAUSTINI RAPINI**, brasileira, viúva, professora aposentada, empresária, nascida em 29/03/1935, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.370.712-9 SSP-SP e do CPF-MF nº 036.322.208-16, residente e domiciliada à Avenida Rui Barbosa Lima nº 976, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., e **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, nascida em 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968 SSP-SP e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliada à Rua Padre João Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP., tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, nos termos dos arts. 1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA - I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Sala 1, Centro, Cep: 16600-000, em Pirajuí-SP.

CLAUSULA - II

Seu objeto social é Comércio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos e Comércio varejista de materiais de construção em geral.

CLAUSULA - III

O capital social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil, reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas, e integralizadas nesta data em moeda corrente nacional, pelos sócios:

a) EURIDES FAUSTINI RAPINI	28.500 cotas R\$ 28.500,00
b) MAIRA TERCILIA CHAVES	1.500 cotas R\$ 1.500,00
TOTAL	30.000 cotas R\$ 30.000,00

CLAUSULA - IV

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCESP - E. R. BAURU



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI / SP
LUCAS DA SILVA PERES - TABELÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 500 - Centro - CEP 16600-039 - Pirajuí - SP - Fone: (14) 3572-1486

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente copia reprografica conforme o original e em
apresentado do que dou fe.
PIRAJUI, 16 de Agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO DEMARCHE
Recebido/ Autenticado
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



ER. plu

CLAUSULA - V

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA - VI

A sociedade terá prazo indeterminado de duração e terá seu início em 26/04/2010.

CLAUSULA - VII

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia EURIDES FAUSTINI RAPINI, a qual usará o nome empresarial e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA - VIII

Pelo exercício da administração, a administradora EURIDES FAUSTINI RAPINI, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

CLAUSULA - IX

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA - X

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA - XI

Fica eleito o foro da comarca de Pirajuí-SP., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

NUCESP - E. R. BAURU



CLAUSULA – XII

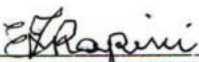
Convindo a qualquer tempo a um dos sócios retirar-se da sociedade, o interessado deverá comunicar ao outro com antecedência de 60 (Sessenta) dias do propósito em que se acha; Neste caso ou no caso de sobrevir o falecimento de um dos sócios e que a sociedade não possa continuar com os herdeiros do falecido, se procederá nessa ocasião o balanço geral para apuração de contas, cuja parte de direito, inclusive o capital que couber ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido, será levado a efeito de acordo com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e pela força a que permitirem as condições dos negócios sociais.

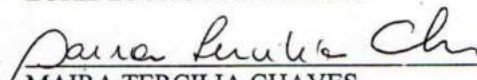
CLAUSULA – XIII

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, na presença de duas testemunhas.

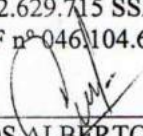
Pirajui-SP., 26 de abril de 2010.


EURIDES FAUSTINI RAPINI


MAIRA TERCILIA CHAVES

TESTEMUNHAS:-


LUIZ FERNANDO COLTRI
RG nº 12.629.715 SSP-SP
CPF-MF nº 046.104.698-98


CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
RG nº 25.796.212-8 SSP-SP
CPF-MF nº 162.045.468-80

JUCESP - E. R. BAURU

 **TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI - SP**
LUCAS DA SILVA PERES - TABELIÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 569 - Centro - CEP 16600-039 - Pirajui - SP - Fone: (14) 372-1481

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fe,
PIRAJUI, 16 de Agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO DENARCHI
Recebido p/ Autenticação 4,32

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU ANOTAÇÕES





ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
EMPRESA:- RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ-MF :- 11.884.132/0001-40 **4ª ALTERAÇÃO.**

Os abaixo assinados, **EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, data nascimento 25/05/1965, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.496.179 SSP-SP data de expedição 31/01/2014 e do CPF-MF nº 064.428.028-09, residente e domiciliado à Avenida Rui Barbosa Lima nº 976, Centro, Cep: 16.600-031, em Pirajuí-SP., e **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, data nascimento 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968-1 SSP-SP data de expedição 01/07/2014 e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliada à Rua Padre Joao Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16.600-037, em Pirajuí-SP., únicos sócios da Sociedade Limitada, **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35224174834**, e alterações contratuais nºs 390.023/13-9, 466.704/16-1 e 632.856/22-1 em sessões de 27/04/2010, 22/10/2013, 07/12/2016 e 25/10/2022, com sede na cidade de Pirajuí-SP., à Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Sala 1, Centro, Cep: 16.600-039, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **11.884.132/0001-40**, tem entre si, justo e contratado, esta 4ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA – I

O sócio **EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas cotas de capital para **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, data nascimento 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968-1 SSP-SP data de expedição 01/07/2014 e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliada à Rua Padre Joao Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16.600-037, em Pirajuí-SP., 237.500 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 237.500,00 (Duzentos e trinta e sete mil, quinhentos reais), pagas neste ato, em dinheiro moeda corrente do País, dando e recebendo junto a cessionário, plena, geral e irrevogável quitação, assim como declara ter recebido todos os direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela à reclamar, seja a que título for.

CLAUSULA – II

O capital social registrado que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, permanece inalterado, em virtude da alteração havida com a demissão do sócio **EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, fica distribuído como segue:

MAIRA TERCILIA CHAVES
TOTAL

250.000 cotas R\$ 250.000,00
250.000 cotas R\$ 250.000,00

Plm E.



CLAUSULA – III

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA – IV

O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLAUSULA – V

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia MAIRA TERCILIA CHAVES, o qual usará o nome empresarial e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA – VI

A sócia resolve dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e posterior alteração, que passa a ter a seguinte disposição:

CONTRATO SOCIAL

RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

O abaixo assinado, **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, data nascimento 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968-1 SSP-SP data de expedição 01/07/2014 e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliado à Rua Padre Joao Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16.600-037, em Pirajuí-SP., tem entre si justo e contratado, a consolidação da sociedade limitada, a qual será regida mediante as cláusulas seguintes:



CLAUSULA – I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Fundador Joao Justino da Silva nº 10 – Sala 01, Centro, Cep: 16.600-039, em Pirajuí-SP.

CLAUSULA – II

Seu objeto social é Comercio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Materiais de construção em geral, Artigos do vestuário e acessórios, Artigos de armarinho, Calçados, Instrumentos musicais e acessórios, Artigo de papelaria, Eletrodomesticos e Equipamentos de áudio e vídeo, Equipamentos e Suprimentos de informática, Artigos fotográficos e para filmagem, Moveis, Artigos de iluminação, Artigos de tapeçaria, Cortinas e Persianas, Materiais educativos, Pedagogicos, Equipamentos de segurança, Comercio atacadista e varejista de maquinas e equipamentos para indústria de alimentos, Comercio atacadista e varejista de maquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial, comercial e rural, Comercio atacadista e varejista de carrocerias e reboques para caminhões e Transporte de cargas em geral.

CLAUSULA – III

O capital social registrado é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios:-

MAIRA TERCILIA CHAVES
TOTAL

250.000 cotas R\$ 250.000,00
250.000 cotas R\$ 250.000,00

CLAUSULA – IV

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA – V

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLAUSULA – VI

A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA – VII

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia **MAIRA TERCILIA CHAVES**, o qual usará o nome empresarial e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA – VIII

Pelo exercício da administração, a administradora **MAIRA TERCILIA CHAVES**, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

CLAUSULA – IX

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLAUSULA – X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA – XI

Fica eleito o foro da comarca de Pirajuí-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ph E



CLAUSULA – XII

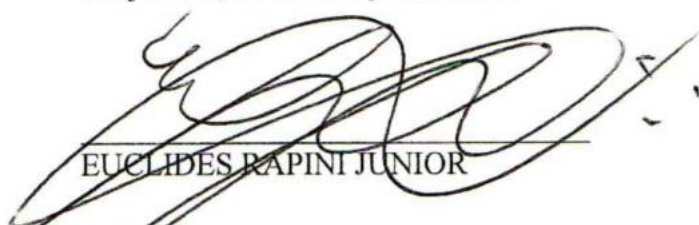
Convindo a qualquer tempo a um dos sócios retirar-se da sociedade, o interessado deverá comunicar ao outro com antecedência de 60 (Sessenta) dias do propósito em que se acha; Neste caso ou no caso de sobrevir o falecimento de um dos sócios e que a sociedade não possa continuar com os herdeiros do falecido, se procederá nessa ocasião o balanço geral para apuração de contas, cuja parte de direito, inclusive o capital que couber ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido, será levado a efeito de acordo com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e pela força a que permitirem as condições dos negócios sociais.

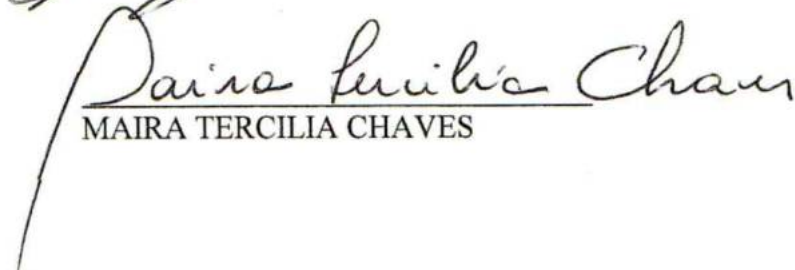
CLAUSULA – XIII

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias,

Pirajuí-SP., 15 de Março de 2023.


EUCLIDES RAPINI JUNIOR


MAIRA TERCILIA CHAVES



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PIRAJUI - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original a mim apresentado.

Pirajui, 20 MAIO 2025

Anna Clara Soares Leite - Escr. Autorizada

VALOR A SER PAGO 4,99



173

JUCESP PROTOCOLO
2.035.061/25-8



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
EMPRESA:- RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ-MF :- 11.884.132/0001-40 **5ª ALTERAÇÃO.**

O abaixo assinado, **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresaria, data nascimento 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968-1 SSP-SP data de expedição 01/07/2014 e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliada à Rua Padre Joao Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16.600-037, em Pirajuí-SP., único sócio da Sociedade Limitada, **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**, constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35224174834**, e alterações contratuais nºs 390.023/13-9, 466.704/16-1, 632.856/22-1 e 66.598/23-0 em sessões de 27/04/2010, 22/10/2013, 07/12/2016, 25/10/2022 e 31/03/2023, com sede na cidade de Pirajuí-SP., à Rua Fundador João Justino da Silva nº 10 – Sala 1, Centro, Cep: 16.600-039, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº **11.884.132/0001-40**, tem entre si, justo e contratado, esta 5ª alteração do contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA – I

A sociedade explorava o ramo de Comercio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Materiais de construção em geral, Artigos do vestuário e acessórios, Artigos de armarinho, Calçados, Instrumentos musicais e acessórios, Artigo de papelaria, Eletrodomesticos e Equipamentos de áudio e vídeo, Equipamentos e Suprimentos de informática, Artigos fotográficos e para filmagem, Moveis, Artigos de iluminação, Artigos de tapeçaria, Cortinas e Persianas, Materiais educativos, Pedagogicos, Equipamentos de segurança, Comercio atacadista e varejista de maquinas e equipamentos para indústria de alimentos, Comercio atacadista e varejista de maquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial, comercial e rural, Comercio atacadista e varejista de carrocerias e reboques para caminhões e Transporte de cargas em geral, passa a explorar o ramo de atividade de Comercio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Materiais de construção em geral, Artigos do vestuário e acessórios, Artigos de armarinho, Calçados, Instrumentos musicais e acessórios, Artigo de papelaria, Eletrodomesticos e Equipamentos de áudio e vídeo, Equipamentos e Suprimentos de informática, Artigos fotográficos e para filmagem, Moveis, Artigos de iluminação, Artigos de tapeçaria, Cortinas e Persianas, Materiais educativos, Pedagogicos, Equipamentos de segurança, Comercio atacadista e varejista de maquinas e equipamentos para indústria de alimentos, Comercio atacadista e varejista de maquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial, comercial e rural, Comercio atacadista e varejista de carrocerias e reboques para caminhões, Transporte de cargas em geral e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

Plus



CLAUSULA – II

A sócia resolve dar nova redação ao contrato social da empresa, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato de Constituição e posterior alteração, que passa a ter a seguinte disposição:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

O abaixo assinado, **MAIRA TERCILIA CHAVES**, brasileira, separada judicialmente, empresária, data nascimento 20/06/1960, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.393.968-1 SSP-SP data de expedição 01/07/2014 e do CPF-MF nº 015.687.638-83, residente e domiciliado à Rua Padre Joao Van Der Hulst nº 456, Centro, Cep: 16.600-037, em Pirajuí-SP., tem entre si justo e contratado, a consolidação da sociedade limitada, a qual será regida mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA – I

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA** e tem sede e domicílio à Rua Fundador Joao Justino da Silva nº 10 – Sala 01, Centro, Cep: 16.600-039, em Pirajuí-SP.

CLAUSULA – II

Seu objeto social é Comercio atacadista e varejista de equipamentos e artigos esportivos, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Materiais de construção em geral, Artigos do vestuário e acessórios, Artigos de armarinho, Calçados, Instrumentos musicais e acessórios, Artigo de papelaria, Eletrodomesticos e Equipamentos de áudio e vídeo, Equipamentos e Suprimentos de informática, Artigos fotográficos e para filmagem, Moveis, Artigos de iluminação, Artigos de tapeçaria, Cortinas e Persianas, Materiais educativos, Pedagogicos, Equipamentos de segurança, Comercio atacadista e varejista de maquinas e equipamentos para indústria de alimentos, Comercio atacadista e varejista de maquinas e aparelhos de refrigeração para uso industrial, comercial e rural, Comercio atacadista e varejista de carrocerias e reboques para caminhões, Transporte de cargas em geral e Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente.

CLAUSULA – III

O capital social registrado é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, pelos sócios:-

Plm



MAIRA TERCILIA CHAVES
TOTAL

250.000 cotas R\$ 250.000,00
250.000 cotas R\$ 250.000,00

CLAUSULA – IV

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA – V

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA – VI

A sociedade iniciou suas atividades em 27/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA – VII

A administração da sociedade será exercida somente pela sócia **MAIRA TERCILIA CHAVES**, o qual usará o nome empresarial e representará a sociedade, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da mesma, desde que enquadrados no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA – VIII

Pelo exercício da administração, a administradora **MAIRA TERCILIA CHAVES**, terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

CLAUSULA – IX

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

Plm

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PIRAJUI - SP
AUTENTICAÇÃO Autentico a presente
cópia reprográfica que confere com o
original a mim apresentado.

Pirajui, 20 MAIO 2025

Anna Clara Soares Leite - Sec. Autorizada

VALOR A SER PAGO 4,99

Válido somente com o selo de autenticidade

116251

AUTENTICAÇÃO

AU0765AA0072182

CLAUSULA - X

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA - XI

Fica eleito o foro da comarca de Pirajuí-SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLAUSULA - XII

Convindo a qualquer tempo a um dos sócios retirar-se da sociedade, o interessado deverá comunicar ao outro com antecedência de 60 (Sessenta) dias do propósito em que se acha; Neste caso ou no caso de sobrevir o falecimento de um dos sócios e que a sociedade não possa continuar com os herdeiros do falecido, se procederá nessa ocasião o balanço geral para apuração de contas, cuja parte de direito, inclusive o capital que couber ao sócio retirante ou aos herdeiros do falecido, será levado a efeito de acordo com o Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e pela força a que permitirem as condições dos negócios sociais.

CLAUSULA - XIII

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Pirajuí-SP., 13 de Maio de 2025.



Maira Tercília Chaves
MAIRA TERCILIA CHAVES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

A Sociedade RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP, estabelecida na RUA FUNDADOR JOAO JUSTINO DA SILVA, 10, SALA 1, CENTRO, Pirajuí, SP, CEP: 16600-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Pirajuí - SP, 26/04/2010

E. Rapini

Sócio - EURIDES FAUSTINI RAPINI

Maira Tercilia Chaves

Sócio - MAIRA TERCILIA CHAVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro 27 ABR. 2010



SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
804.484/10-7

KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
SECRETÁRIA GERAL



JUCESP

NOME EMPRESARIAL: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP = NIRE:

JUCESP - E. R. BAURU

Página 1 de 1



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI / SP
LUCAS DA SILVA PERES - TABELIÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 500 - Centro - CEP 16600-039 - Pirajuí - SP - Fone: (14) 3572-486

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim
apresentado do que dou fe.
PIRAJUI, 16 de Agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO DENARCHI
Recebido p/ autenticação:

VALOR: SOLENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO EM EMENDAS E/OU RAGURAS



125831

AUTENTICAÇÃO

AU0761A0289708

16/08/2022

16/08/2022

RAPINI

Desde 1914

INDÚSTRIA METALÚRGICA

TABELA

BASQUETE



MARCA - RAPINI
MODELO - T. R. M
MODELO - T. R. E.

Medidas Aproximadas ou Conforme Solicitadas:

- Base ou mesa medindo 1,20m na largura e 1,70m de comprimento, o equipamento abaixado " pronto para ser removível" mede na sua parte alta 2,40, comprimento 5m.
- Base ou mesa medindo 1,20m na largura e 2,20m de comprimento, o equipamento abaixado " pronto para ser removível" mede na sua parte alta 2,10, comprimento 5m.

Os dois modelos (dimensões) pesam aproximadamente cada peça 950kg, sendo a altura oficial de 3,95m, seu manuseio interno para locomoção é muito leve e seguro, sendo que o mesmo pode ser executado facilmente por 02 pessoas.

OBS: Não é recomendado a transferência continua deste equipamento de um ginásio para outro pois será necessário desmontar todo o equipamento para poder carregá-lo.

MAIS FORÇA NAS QUADRAS

Tabela de Basquete

Tabela de Basquete com medidas para jogos Nacionais e Internacionais com aro retrátil, hidráulica/ elétrica, executada e instalada de acordo com as normas da F.I.B.A (o recuo do equipamento no mínimo 2m. de distância da linha demarcatória do fundo da quadra) de conformidade com as especificações e padrões para realizações de jogos nacionais e internacionais.



De fácil movimentação e manuseio, ela pode ser recolhida (retirada) ou ter a sua face virada, liberando a quadra para outras atividades. Altura da tabela recolhida: 2,15m.



A fixação do aro na ferragem de suporte da tabela, faz com que ele se torne mais seguro e resistente ao impacto das enterradas e de outras jogadas de maior força.



O aro retrátil possui três molas espirais que amortecem o impacto das jogadas mais radicais, tornando-o mais resistente a danos.

RAPINI

RAPINI - Indústria Metalúrgica

Rua João Justino da Silva, 10 - CEP 16600-039 - Pirajuí - SP

Fone: (14) 3572-2071 / Fone/Fax: (14) 3572-2260

E-mail: rapini@rapini.com.br vendas@rapini.com.br

www.rapini.com.br



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

InícioConsultasAtos de OfícioConfiguraçãoSincronismoIsenções EnergiaProcurações EletrônicasEncerramento

ImprimirVoltar

IE: 538.078.224.113
CNPJ: 11.884.132/0001-40
Nome Empresarial: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 03/05/2010
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Data início da Atividade: 03/05/2010
CNPJ da Matriz: 11.884.132/0001-40
Porte: Empresa de Pequeno Porte
Capital Social: R\$ 250.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 03/05/2010
Regime Especial de IE Única: Não
Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
015.687.638-83	MAIRA TERCILIA CHAVES	Sócio-Administrador	100,00000 %	31/03/2023
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA PADRE JOAO VAN DER HULST Nº: 456 CEP: 16.600-037 Município: PIRAJUI				
Complemento: Bairro: CENTRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (14)3572-1512 e-mail: LICITACAO@RAPINI.COM.BR Fax: (14)3572-2071				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: RAPINI TABELAS BASQUETE
CNPJ: 11.884.132/0001-40
IE: 538.078.224.113
NIRE: 35.2.2417483-4

Data da Inscrição no Estado: 03/05/2010
Data Início da IE: 03/05/2010
Data Início da Situação: 03/05/2010
Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa
Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 03/05/2010
Data Início da CPR: 03/05/2010

CNAE Principal: 47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Secundários: 33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
33.19-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.69-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Data Início do CNAE Prin.: 03/05/2010
Data Início do CNAE Sec.: 16/05/2025
Data Início do CNAE Sec.: 16/05/2025
Data Início do CNAE Sec.: 07/12/2016
Data Início do CNAE Sec.: 03/05/2010
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 03/05/2010
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 15/10/2013
Data Início do CNAE Sec.: 07/12/2016

DRT: DRT-07 - BAURU

Posto Fiscal: PF-10 - BAURU

Contabilista

CRC: 2SP012277/O-0
Nome: ESCRITORIO CONTABIL COLTRI LTDA.
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 49.905.011/0001-00

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP202831/O-9
CRC do Responsável: 1SP126170/O-1

CPF do Responsável: 125.151.658-00
CPF do Responsável: 046.104.698-98

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
Logradouro: R RACHID CURY
Nº: 143
CEP: 16.600-000
Município: PIRAJUI
Telefone: (14)3584-5655
e-mail: blueeyes_1010@hotmail.com

Complemento:
Bairro: CENTRO
UF: SP
Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA FUNDADOR JOAO JUSTINO DA SILVA
Nº: 10
CEP: 16.600-039
Município: PIRAJUI
Referência: ENTRADA DA CIDADE
Data de Início do Endereço: 24/12/2019

Complemento: SALA 1
Bairro: CENTRO
UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (00)0000-0000
Fax:

Telefone 2:
e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA FUNDADOR JOAO JUSTINO DA SILVA
Nº: 10
CEP: 16.600-000
Município: PIRAJUI
Referência: ENTRADA DA CIDADE

Complemento: SALA 1
Bairro: CENTRO
UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

INÍCIO DA ATIVIDADE

03/05/2010

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

6291

CONTRIBUINTE:

RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

NOME FANTASIA:

RAPINI TABELAS BASQUETE

ENDEREÇO:

RUA FUNDADOR JOAO JUSTINO DA SILVA, Nº 10 - SALA 1 - CENTRO PIRAJUI-SP

CAPITAL REGISTRADO: R\$ 150.000,00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 538.078.224.113

CNPJ: 11.884.132/0001-40

CPF:

TELEFONE: ()

E-MAIL:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

ESPECIE DE ATIVIDADE:

COMERCIAL

Em caso de **alteração** de dados ou mudança de endereço
ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES SECUNDARIAS.

No caso de estabelecimento adquirido ou de sucessão

NOME DA EMPRESA ANTERIOR:

No caso de **encerramento** ou **suspensão** de atividade

Situação: ----- Pirajuí, 31 de Dezembro de 2012

Ao Contribuinte

- Em caso de Encerramento ou Suspensão de Atividade, fica o Contribuinte obrigado a providenciar o Cancelamento ou Suspensão de sua Inscrição conforme termos da Lei nº. 993/83 - Art. 17 e Lei nº 2.243/2011.
- Em caso de alteração cadastral, é obrigatório o preenchimento dos dados cadastrais, no prazo de 30 (trinta) dias, com as indicações anteriores e atuais.

ESCRITÓRIO RESPONSÁVEL: ESCRITORIO CONTABIL COLTRI

Pirajuí, 25 de Outubro de 2013

Representante Legal

Contribuinte

Tesouraria

Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRAJUI (SP)

Prefeitura de Pirajuí
Setor de Tributação

29 OUT 2013

32447

10-06-NOV-2013

29 de 10 de 13

TESOURARIA
PAGO

Fundador (e)

DIGITAL



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUÍ

LUCAS DA SILVA PERES - TABELIÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 560 - Centro - CEP 16600-039 - Pirajuí - SP - Fone: (14) 3572-1111

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a
apresentado do que dou fe,
PIRAJUI, 07 de Março de 2022

CARLOS AUGUSTO DE MARCHI
ESCREVENTE AUTORIZADO

AUGUSTO DEMARCHI - ESCRIVENTE
Recebido p/ Autenticacao: R\$ 4,32

CARLOS AUGUSTO DE MARCHI
ESCREVENTE AUTORIZADO

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

NOME E ENDEREÇO DO TITULAR, SÓCIOS OU DIRETORES

NOME: EURIDES FAUSTINI RAPINI

RG: 4.370.712 - 9 - SSP SP CPF: 036.322.208-16

ENDEREÇO:

AVENIDA RUI BARBOSA LIMA, nº 976 COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PIRAJUI UF: SP CEP: 16600-000

NOME: MAIRA TERCILIA CHAVES

RG: 9.393.968 - - SSP SP CPF: 015.687.638-83

ENDEREÇO:

RUA PADRE JOAO VAN DER HULST, nº 456 COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PIRAJUI UF: SP CEP: 16600-000

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

DADOS CADASTRAIS DO DECLARANTE

NOME: EURIDES FAUSTINI RAPINI

RG: 4.370.712 - 9 - SSP SP CPF: 036.322.208-16

ENDEREÇO:

AVENIDA RUI BARBOSA LIMA, nº 976 COMPLEMENTO: _____

BAIRRO: CENTRO CIDADE: PIRAJUI UF: SP CEP: 16600-000



TABEILÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI
LUCAS DA SILVA PERES - TABELÃO
Rua Fundador João Justino da Silva - 589 - Centro - CEP 16600-039 - Pirajuí - SP - Fone: (11) 3333-1111

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original
recebido do que sou fe.
em 07 de Março de 2022

CARLOS AUGUSTO DE MARCHI
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARLOS AUGUSTO DE MARCHI - ESCRIVENTE
Recebido p/ Autenticação: 07/03/2022

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO SEM EMENDAS E/OU RASGOS

CARLOS AUGUSTO DE MARCHI
ESCREVENTE AUTORIZADO



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRAJUI - SP

COMARCA DE PIRAJUI
LUCAS DA SILVA PEREIRALIVRO 372
PÁGINA 185PROCURAÇÃO

Pirajui 12 MAIO 2023

Ana Beatriz Gonzales Meilo - Esc. Aut.
VALOR A SER PAGO 4,00

S A I B A M quantos este público instrumento virem que, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (12/05/2023), neste Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos, situado na Rua Fundador João Justino da Silva, nº 560, Centro, neste município e comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo (CEP: 16600-039), compareceu como outorgante, a empresa: "**RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA**", Sociedade Empresária Limitada, com sede neste município e comarca de Pirajuí/SP, na Rua Fundador João Justino da Silva, n. 10, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.884.132/0001-40, NIRE nº 35224174834, neste ato representada por sua administradora, **Maira Tercilia Chaves**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da cédula de identidade RG n. 9.393.968-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. 015.687.638-83, nascida aos 20/06/1960, residente e domiciliada na Avenida Presidente Afonso Pena, n. 1.220, neste município e comarca de Pirajuí/SP, nos termos da Cláusula VII da 4ª. Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, datada de 15/03/2023, registrada na JUCESP sob o nº 66.598/23-0, aos 31/03/2023, que aqui fica arquivado na pasta 01/2023. A outorgante, identificada pelos documentos supra mencionados, ora exibidos em seus originais, e de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E pela referida outorgante me foi dito que nomeia seu procurador: **EUCLIDES RAPINI JUNIOR**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.496.179-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.428.028-09, nascido aos 25/05/1965, filho Euclides Rapini e Eurides Faustini Rapini, residente e domiciliado na Avenida Presidente Afonso Pena, n. 1.220, neste município e comarca de Pirajuí/SP (CEP: 16600-238), a quem confere e outorga os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar todos os bens móveis e imóveis da empresa outorgante, em qualquer parte do território nacional; podendo, para tanto, dito procurador gerir e administrar todos os haveres, negócios, interesses, bens móveis e imóveis, direitos, títulos, ações, veículos, telefones, semoventes da empresa, nesta ou em outra praça, em juízo ou fora dele, podendo, onde com esta se apresentar, representá-la em todos os atos, contratos, transações, licitações, que por natureza dependa de sua outorga, anuência, presença, assistência ou assinatura; podendo, para tanto, comprar e vender mercadorias, locar, alugar, abrir e encerrar firmas, e por qualquer forma ou título, adquirir quaisquer bens, notadamente móveis, ações, títulos e outros; outorgar, aceitar, re-ratificar e assinar quaisquer escrituras ou instrumentos públicos ou particulares, combinando, estipulando, impondo preços, juros e outras cláusulas e condições, mesmo penais; receber preços, sinais, prestações, juros e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional
do Notariado Latino
(Fundada em 1948)

07612602056776.000019598-7

Rua Fund. João Justino Da Silva 560 Centro - Pirajui - SP
Fone: 14-3572-1486



dividendos, bonificações, pensões, benefícios, pecúlios, FGTS, PIS, PASEP e outras importâncias que lhe forem devidas, a qualquer título e por quem de direito, passar recibos, dar e receber quitações; representá-la ainda junto ao Ministério do Trabalho, em qualquer de suas agências, podendo contratar e dispensar empregados, fazendo acordos; concordar com cálculos, multas rescisórias e demais encargos; assinar todos os documentos necessários, inclusive carteira de trabalho, termos de acordo e demais documentos referente a empregados; dar, aceitar medidas, origens, metragens, áreas, características e confrontações de imóveis; autorizar registros, averbações, plantas, desmembramentos, re-ratificações; representá-lo perante terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias e outros necessários, por mais especiais e privilegiados que sejam, representa-lo também junto perante a JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, requerendo, alegando e assinando o que preciso e necessário for; representá-la, ainda, perante todo e qualquer estabelecimento bancário, desta ou de outra praça, podendo movimentar a conta em nome dela outorgante, emitir, assinar cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débitos em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico (débito e crédito), movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar remessa e retorno de arquivo de cobrança, enviar títulos para protesto, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, encerrar contas de depósito, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibos e dar quitação; confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, avalizar cheques, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar duplicatas, descontar cheques, emitir letras de câmbio, endossar letras de câmbio, avalizar letras de câmbio, assinar proposta, contratos de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, emitir nota promissória, endossar nota promissória, avalizar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, efetuar baixas, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, conceder abatimentos, utilizar o crédito aberto na forma e condições; representá-lo perante Delegacias de Trânsito, endossando certificado de propriedade de venda de veículos; contratar advogados, conferindo-lhe poderes da cláusula “ad-judicia”, “et-extra” perante o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, para a defesa de seus interesses, direitos e haveres; representá-la, ainda, perante Renartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Delegacia de Polícia, Secretaria



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PIRAJUI - SP
COMARCA DE PIRAJUI
LUCAS DA SILVA PERES

LIVRO 372
PÁGINA 187

da Receita Federal, Ministério do Trabalho, Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Junta Comercial, Agência de Correios, Telefônica, Prefeituras Municipais, INSS, DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, Posto Fiscal, Ministério da Saúde, Cartórios de Notas e Protestos, Cartórios de Registro de Imóveis, Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais, Caixa Econômica Federal e outras necessárias, e nelas requerendo e assinando o que for preciso, enfim, praticar todos os demais atos necessários, o que tudo o outorgante dará como presente como boa, firme e valiosa, podendo substabelecer, no todo ou em parte.—E de como assim disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este instrumento, que feito e lido a outorgante, na forma representada, aceitou, outorgou e assina.- Dou fé.- **CUSTAS** – Tabelião: R\$174,27; Estado: R\$49,53; SEFAZ: R\$33,89; Município: R\$3,48; Min. Público: R\$8,36; Reg. Civil: R\$9,17; Trib. Just.: R\$11,96; Sta. Casa: R\$1,74; TOTAL: R\$292,40.- Eu, André Luis de Oliveira Virgílio, Escrevente Substituto, digitei, conferi, subscrevo e assino, em público e raso:-----

*****-Em test da verdade-*****

Daira Lucila Chaves
"RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA"
p. MAIRA TERCILIA CHAVES

André Luis de Oliveira Virgílio
Escrevente Substituto



1258311PR000000002279223T

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE
LETRAS E TÍTULOS DE PIRAJUI SP
TEL. (14) 3572-1486
ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA VIRGILIO
ESCREVENTE SUBSTITUTO
RUA JOÃO JUSTINO DA SILVA, 560